



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

I - RELATÓRIO

De autoria da **Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves**, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01, que modifica o art. 1º do projeto de Lei nº 16/2019, que “Altera a Lei nº 2.796, de 10 de dezembro de 2010 que **Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Ipatinga e dá outras providências.**”

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A emenda em análise visa modificar o artigo 1º do projeto de Lei nº 16/2019, estando em consonância com os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

A proposta visa apenas corrigir um erro cometido pelo autor, pois propõe ele alteração do art. 2º da Lei nº 2.796/2010 quando na verdade a modificação seria no art. 3º.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de abril de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

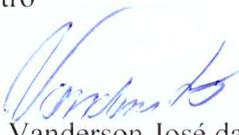

Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE

Gilmar Ferreira Lopes
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE – COMISSÃO ESPECIAL –


Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA


Vanderson José da Silva
VEREADOR


Ademir Cláudio Dias
VEREADOR